



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

PORTARIA N° 009/2022

“Dispõe sobre o expediente no âmbito do Período Legislativo Municipal de Piatã-Bahia, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos II, IX e XX ‘c’ do Regimento Interno e em conformidade com a Lei Orgânica do Município no seu art. 60. §2º, I, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto do Estado da Bahia nº 21.146 de 14 de fevereiro de 2022, o qual determinou que ficará mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual nos dias 25 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal N° 058 de 24 de fevereiro de 2022 que determina que o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 25 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer continuidade aos atos do Poder Legislativo de Piatã, especialmente no que concerne à realização das Sessões Legislativas Ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido o expediente normal no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022;

Art. 2º. Fica mantida a realização da Sessão Ordinária do dia 01/03/2022 (terça-feira) a ser realizada no imóvel cedido pela Secretaria Municipal de Cultura, localizado ao lado da Prefeitura Municipal e na mesma rua da sede do Poder Legislativo;



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Piatã – Bahia, em 26 de fevereiro de 2022.

VALMIR ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ-BAHIA